

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 215/2019**

Designa os empregados Adilson José de Lara, Paulo Araújo Prado, Glênio Furtado dos Santos e Renato Lisboa de Oliveira, para acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 009/2019, firmado entre o Confea e o Crea-TO (PROCESSO SEI Nº 2274/2019).

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Convênio nº 009/2019 firmado entre o Confea e o Crea-TO, que versa sobre o apoio financeiro para a 76ª Semana Oficial de Engenharia e da Agronomia - 76ª SOEA e 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP;

Considerando a realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA) e 10º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, no período de 16 a 21 de setembro de 2019, na cidade de Palmas-TO; e

Considerando o constante dos autos do Processo SEI Nº 2274/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados **Adilson José de Lara, Paulo Araújo Prado, Glênio Furtado dos Santos e Renato Lisboa de Oliveira**, para compor Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio nº 009/2019 firmado entre o Confea e o Crea-TO (Processo nº 2274/2019).

Art. 2º Ao final da execução, a Comissão deverá elaborar relatório de acompanhamento, atestando o cumprimento do objeto conveniado e do respectivo plano de trabalho para apreciação dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 05/07/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 07/07/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0221164** e o código CRC **0218ADF7**.